



TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2021 DIV-TP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA E PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO, CONTROLE FINANCEIRO, ANÁLISE, MONITORAMENTO, E PROTEÇÃO DO INDICADOR DE DESPESAS PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano 2021, às 14h (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coreaú, Ceará, na sala da mesma, localizada na Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, composta pelos seguintes membros: **Francisco Antônio Araújo**; Membros: **Rene Ximenes Aragão** e **Antônia Cristina Ximenes de Souza**, para que fosse aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.128.558/0001-04, única licitante habilitada no referido certame. O Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatada a presença de 2 (dois) licitantes, conforme lista anexa, quais foram as seguintes: CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.128.558/0001-04, representada pelo seu procurador, Senhor Luis Fernando Pinheiro Costa, CPF nº 018.889.413-67; GILLIARD MARQUES DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 17.400.242/0001-75, Gilliard Marques da Costa, CPF nº. 027.924.683-86, titular da empresa. Deste modo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. O Presidente neste momento deu boas vindas ao presente e informou que seriam realizados procedimentos referentes aos protocolos sanitários.

Ato contínuo, partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, envelope "B", a proposta foi rubricada pelos licitantes presentes.

Neste momento, o Presidente então informou aos licitantes que faria análise pormenorizada da Proposta, verificando que estava classificada, cujo valor global foi R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Os envelopes das demais licitantes ficaram sob guarda da CPL para posterior retirada, conforme o caso.

Foi facultado aos licitantes a manifestação em interpor recurso, e titular da empresa GILLIARD MARQUES DA COSTA, inscrita no CNPJ nº. 17.400.242/0001-75 manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão da CPL que classificou a Proposta da licitante CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.128.558/0001-04, por desatendimento ao item 4.2.2. – a proposta deverá ser escrita com algarismos e valores por extenso, sendo que este argumentou que os preços foram apresentados em desacordo com o edital, por não conter os valores por extenso.

Mesmo após admoestado que tratava-se de erro meramente formal, passível de saneamento, conforme firme jurisprudência do TCU, o licitante manteve-se firme no seu interesse em interpor o recurso.

O Presidente informou desde logo que a presente ata seria disponibilizada no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, bem como no Portal de Licitações do TCE, Portal da Transparência e e-mail dos demais licitantes.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão do presente certame, às 15h (quinze horas), do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO	
MEMBRO	RENE XIMENES ARAGÃO	
MEMBRO	ANTÔNIA CRISTINA XIMENES DE SOUZA	

EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES	CNPJ/CPF	ASSINATURA
CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	07.128.558/0001-04	
GILLIARD MARQUES DA COSTA	17.400.242/0001-75	